



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 002/2020

(de 03 de fevereiro de 2020)

EMENTA: Estabelece o calendário de pagamento dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, para o ano de 2020, conforme específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Constituição, e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 382/2005.

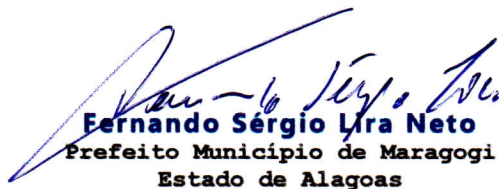
DECRETA:

Art.1º FICA decretado que o fechamento e pagamento da folha dos servidores do município de Maragogi é feito até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao trabalhado.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 03/02/2020 e publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **18/Fevereiro/2020**.